

I - contato direto com caso positivo para a doença, mas sem sintomas, deverão desempenhar em domicílio, em Regime Excepcional de Teletrabalho, pelo prazo de 7 (sete) dias, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedadas para estes a participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública;

II - testarem positivo para o COVID-19 deverão encaminhar atestado médico, a ser enviado no endereço eletrônico da Unidade de Recursos Humanos da FCMS: rh@fcms.ms.gov.br.

III - apresentarem sintomas e ainda não procederam ao exame de detecção do COVID-19 deverão procurar imediatamente atendimento médico, para avaliação e emissão de atestado, e no endereço eletrônico da Unidade de Recursos Humanos da FCMS: rh@fcms.ms.gov.br.

Art. 5º Os trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços nas dependências da FCMS deverão seguir o mesmo padrão de segurança e de afastamento previstos nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.
Decreto "P" nº 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 04 – PRÊMIO ARTESANIA ONLINE – LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.213/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 04 - Prêmio Artesania Online – Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.213/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

Classificação	Nome	RG
1.	Adão Pinto Gonçalves	585412 SSP/MS
2.	Alex Sandro Medina	0134660-5 SSP/MS
3.	Rosenir Batista	01526840 SSP/MS
4.	Elizabeth Antunes Marques	389283 SSP/MS
5.	Lucimar Maldonado Silva	27.295.302-7 SSP/SP
6.	Rodrigo Avalhaes Marçal	1043341 SSP/MS
7.	Indiana Antunes Marques Araújo	1455140 SEJUSP/MS
8.	Leslie Bassi Gaffuri	624432 SSP/MS
9.	Cleber Ferreira de Britto	906179 SSP/MS
10.	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann	823.548 SSP/MS
11.	Andrea Pereira Lacet de Lima	314977 SEJUSP/MS
12.	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão	208.130 SSP/MS
13.	Lorna Nantes D'ávila	139915 SSP/MS
14.	Janaina Bassi Gaffuri	1295783 SSP/MS
15.	Fernanda Veiga Castelão	1350119 SSP/MS
16.	José Rogério da Silva	1167425 SSP/MS
17.	Glaucia de Assis Ferreira	212821599 Secc/Detran
18.	Monique Klein Rocha	061878336 SSP/MS
19.	Alice Sales Trouy	607190 SSP/MS
20.	Beatriz Lombardi	9488795-0 SSP/SP
21.	Isabel Doering Muxfeldt	1378213 SSP/MS
22.	Jeane Macedo da Silva	020376434-5 Min. Ex.
Suplentes		
23.	Elizete Barros Vieira	45631 SSP/MS

24.	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	885942 SSP/MS
25.	Eder Alves Severino	2337036 SSP/MS
26.	Marlene Barbosa Mendonça	2687874 SSP/MS
27.	Leonice Pacheco da Silva	482501 SSP/MS
28.	Izabel Cristina Ferreira da Cruz	394324 SSP/MS
29.	Caroline de Oliveira Martins Hall	2581011 SSP/MS
30.	Juliana Ferreira de Farias	001698041 SSP/MS
31.	Francisca Garcia da Silva	1579293 SSP/MS
32.	Edinalva Oliveira dos Santos	16718850-1 SSP/MS
33.	Maria Inês Luciana Dionisio Nogueira	263510 SSP/MS
34.	Longuinho Téo da Silva Gonçalves	774790 SSP/MS
35.	Vanira Maria Lima Olszewski	1526443 SSP/MS
36.	Debora Olszewski	680850 SSP/MS
37.	Marileize Ourives Nogueira	483518 SSP/MS
38.	Wesley Lopes Leodério	1377250 SSP/MS

Campo Grande, 24 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 05 – PRÊMIO ARTESANATO & COMUNIDADE – LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.216/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 05 - Prêmio Artesanato & Comunidade – Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual “P” n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.216/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

Classificação	Nome	CNPJ
1.	Associação de Produtores de Artesanato e Artistas Populares de MS	13.108.800/0001-72
2.	Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	12.145.817/0001-37

Campo Grande, 24 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 06 – PRÊMIO OFICINA VIRTUAL DE DESIGNE E MODA DE MATO GROSSO DO SUL – LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.219/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 06 - Prêmio Oficina Virtual de Designe e Moda de Mato Grosso do Sul – Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual “P” n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.219/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo: